

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2016

ALTERA ANEXO III – REMUNERAÇÃO DE
PLANTÕES EVENTUAIS – TABELA 1 -
PROFISSIONAIS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

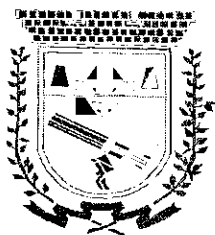
Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - O anexo III da Lei Complementar nº 044 de 01 de outubro de
2014 passa a vigorar conforme o anexo único dessa Lei

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-
se as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, 18 de abril de 2016.


NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III
REMUNERAÇÃO DE PLANTÕES EVENTUAIS
TABELA 1 – PROFISSIONAIS DA SAÚDE

CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR – R\$
Médico	12 horas – Normal	1.500,00
Enfermeiro	12 horas	130,00
Auxiliar de Enfermagem/ Técnico em Enfermagem	12 horas	80,00
Motorista de Ambulância	24 horas	90,00
Acompanhamento médico em vaga zero	Deslocamento até 200 km da sede do município	600,00
Acompanhamento médico em vaga zero	Deslocamento até 200 km da sede do município – final de semana,	720,00
Acompanhamento médico em vaga zero	Deslocamento superior a 200 km da sede do município.	800,00
Acompanhamento médico em vaga zero	Deslocamento superior a 200 km da sede do município – final de semana	960,00